



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

LEI N° 1692/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO
LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1101.23.691.0014.1.259.000 – Programa Emergencial de Atenção Social aos Efeitos da Pandemia.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.
R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o Superávit Financeiro apurado no Exercício conforme demonstra Balanço Contábil de 2020.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO N° 1671/2020 e na LOA n° 1674/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 30 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de março de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração